

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 597/XIV/1.ª

PELA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA OBRIGATÓRIO DE TRABALHO PARA BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

Exposição de motivos

Os últimos dados disponíveis demonstram com evidência, um aumento significativo dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção em Portugal, fruto, sobretudo, da rápida deterioração do contexto económico-financeiro português.

Este subsídio, suportado com os impostos dos portugueses, tem sido muitas vezes utilizado como forma de sustentação paralela, muitas vezes ociosa, por parte dos seus beneficiários, ainda mais pela possibilidade da sua renovação contínua ao longo do tempo.

Também os níveis de fiscalização sobre os beneficiários do RSI têm diminuído consistentemente, o que não apenas abriu a porta a fraudes individuais ou comunitárias, como criou na sociedade em geral, uma percepção de enorme injustiça por parte das famílias que têm de suportar integralmente as suas despesas, por vezes com magros recursos, sem qualquer apoio do Estado.

O RSI está também a criar fortes raízes de subsidi dependência em algumas comunidades e minorias étnicas - como a comunidade cigana - perpetuando a dependência do Estado, do erário público, e desincentivando uma integração plena na comunidade através do trabalho e de uma justa contribuição fiscal.

É por isso fundamental a criação de um Gabinete de Trabalho Social (GTS), definindo e implementando obrigatoriamente formas de contribuição que os beneficiários do RSI possam dar à comunidade, clarificando logo no momento da atribuição do referido subsídio os mecanismos e os horários de trabalho comunitário obrigatório de cada um dos beneficiários.

Os beneficiários do rendimento social de inserção deverão ser avaliados pelo GTS imediatamente no momento da atribuição do referido subsídio, que definirá a possibilidade efetiva de uma contribuição através do trabalho comunitário e os moldes em que o mesmo deverá ter lugar ao longo de todo o tempo de benefício do RSI.

Na verdade, em áreas tão distintas como a área social, a reflorestação do território ou a construção ou manutenção de vias rodoviárias, bem como de áreas verdes, verifica-se uma tremenda escassez de mão de obra. Esta escassez pode ser colmatada, parcialmente, com os beneficiários do RSI que estejam em condições de prestar esse tipo de trabalho.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- Promova a inclusão de trabalho obrigatório em favor da comunidade nos programas de atribuição do Rendimento Social de Inserção;
- Promova a criação de um Gabinete de Trabalho Social (GTS), que avalie as condições de cada um dos beneficiários do RSI, para prestar trabalho a favor da comunidade ao longo de todo o tempo de benefício desse mesmo subsídio social;
- Promova a criação imediata de um novo gabinete de fiscalização da atribuição do RSI, garantindo que os seus beneficiários são cidadãos que efetivamente necessitam, pontualmente, de apoio público, e não cidadãos dependentes e conformados com a dependência de recursos públicos.

Assembleia da República, 21 de agosto de 2020

O deputado

André Ventura